



Responder
Responder a Todos
Encaminhar
Mover
Excluir
Lixo Eletrônico
Fechar

RES: Diligência Seleção Pública EFPC - 01/2021 - fase 02
 Ugo Gabriel Barboza Garcia [ugarcia@mag.com.br]

Enviado: sexta-feira, 7 de janeiro de 2022 15:39
Para: _SMF - GT RPC
Cc: Estratégias Públicas [estrategiaspublicas@mag.com.br]
Anexos: ; ;

Prezados, boa tarde.

Em atenção às solicitações formuladas pela Comissão no e-mail abaixo, enviamos na sequência as respostas.

- Identificar os planos patrocinados por entes públicos

Resposta: Atualmente o Plano de Benefícios MAG Federação, plano multipatrocinado, inscrito no CNPB sob o nº 2021.0033-29 e aprovado por meio da Portaria Previc nº 803/2021, em anexo, é o nosso único Plano Patrocinado por Entes Federativos. Além dele, está também sob análise da Previc o Capital Previc, Plano de Benefícios que, uma vez aprovado, será patrocinado pela capital baiana, Salvador.
- Identificar os patrocinadores (entes públicos)

Resposta: Atualmente o Plano de Benefícios MAG Federação é patrocinado pelos Municípios de Camaçari (Portaria Previc nº 803/2021), Blumenau, Brusque, Indaial, Pomerode e Timbó (Portaria Previc nº 880/2021 – anexo) junto aos quais se encontra em fase de implantação. Outrossim, vale ressaltar que também fomos selecionados também pelos Municípios de Salvador e Ourolândia, na Bahia, Chapecó, em Santa Catarina, Indaiatuba, em São Paulo, Teixeira Soares e Laranjal, no Paraná, e Cabedelo, na Paraíba.

Sendo o que nos cabia pelo momento, ficamos à total disposição caso quaisquer informações adicionais se façam necessárias.

Atenciosamente,

Ugo Garcia
 Gerente de Estratégias Públicas
 +55 21 99600-1466

MAG é a nova Marca das unidades de negócio do Grupo Mongeral Aegon, provendo soluções de proteção individual nos diversos momentos de vida de todos os brasileiros.

De: _SMF - GT RPC <rpcgt@portoalegre.rs.gov.br>
Enviada em: quinta-feira, 6 de janeiro de 2022 17:14
Para: Ugo Gabriel Barboza Garcia <ugarcia@mag.com.br>
Assunto: Diligência Seleção Pública EFPC - 01/2021 - fase 02
Prioridade: Alta

AVISO DE SEGURANÇA

Este é um e-mail externo, portanto, tenha cuidado e certifique que seu conteúdo (links e anexos) seja de uma **fonte confiável**.

Segurança a Todo Momento

Ao Representante da MAG (Mongeral Aegon Fundo de Pensão)

Prezado, boa tarde!

Em diligência, na forma do item 7.5 do edital, solicitamos esclarecimentos quanto ao item 1.5 do Anexo I do instrumento convocatório.

Esclarecimentos necessários:

- Identificar os planos patrocinados por entes públicos;
- Identificar os patrocinadores (entes públicos)

Poderão ser anexados documentos comprobatórios.

O prazo para retorno é até amanhã (dia 07/01/2022).

Atenciosamente,

Grupo de Trabalho para seleção de Entidade Fechada de Previdência Complementar (GT/RPC)

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 08/12/2021 | Edição: 230 | Seção: 1 | Página: 134

Órgão: Ministério do Trabalho e Previdência/Superintendência Nacional de Previdência Complementar/Diretoria de Administração

PORTARIA PREVIC Nº 803, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2021

O DIRETOR DE LICENCIAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 13 da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, e art. 22, inciso I, alínea "a", do Anexo I do Decreto nº 8.992, de 20 de fevereiro de 2017, e considerando as manifestações técnicas exaradas no Processo nº 44011.005692/2021-61, resolve:

Art. 1º Aprovar o Regulamento do Plano de Benefícios MAG Federação, sob o CNPB nº 2021.0033-29, administrado pela MONGERAL Aegon Fundo de Pensão (CNPJ nº 07.146.074/0001-80), com aplicação a partir de 27 de outubro de 2021 (Licenciamento Automático), e fixar o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para que a referida entidade fechada de previdência complementar comunique o início de funcionamento do Plano.

Art. 2º Aprovar o Convênio de Adesão do Município de Camaçari/BA, CNPJ nº 14.109.763/0001-80, na condição de patrocinador do Plano de Benefícios MAG Federação, com vigência a partir de 27 de outubro de 2021 (Licenciamento Automático).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ REYNALDO DE ALMEIDA FURLANI

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 29/12/2021 | Edição: 245 | Seção: 1 | Página: 189

Órgão: Ministério do Trabalho e Previdência/Superintendência Nacional de Previdência Complementar/Diretoria de Licenciamento

PORTARIA PREVIC Nº 880, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2021

O DIRETOR DE LICENCIAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 13 da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, art. 22, inciso I, alínea "c", do Anexo I do Decreto nº 8.992, de 20 de fevereiro de 2017, e o inciso I do art. 21 da Instrução Previc nº 24, de 13 de abril de 2020, considerando as manifestações técnicas exaradas nos respectivos processos, resolve:

Art. 1º Aprovar, com vigência a partir da data de emissão do protocolo pelo sistema informatizado da Previc, os convênios de adesão ao Plano MAG Federação, CNPB nº 2021.0033-29, administrado pelo MONGERAL AEGON FUNDO DE PENSÃO, CNPJ nº 07.146.074/0001-80, na condição de entidade fechada de previdência complementar, celebrados com os seguintes entes federados, na condição de patrocinadores:

Ente Federado Patrocinador	CNPJ do Ente Federado	Processo SEI	Data de emissão do Protocolo
Município de Blumenau - SC	83.108.357/0001-15	44011.006635/2021-08	08/12/2021
Município de Brusque - SC	83.102.343/0001-94	44011.006634/2021-55	12/12/2021
Município de Indaial - SC	83.102.798/0001-00	44011.006649/2021-13	12/12/2021
Município de Pomerode - SC	83.102.251/0001-04	44011.006647/2021-24	12/12/2021
Município de Timbó - SC	83.102.764/0001-15	44011.006648/2021-79	08/12/2021

JOSÉ REYNALDO DE ALMEIDA FURLANI

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.